



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS



DIÁRIO OFICIAL

ANO IV Nº 118 - LIMA CAMPOS, QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2016. EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS.

SUMÁRIO

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO.....	01
HOMOLOGAÇÃO.....	01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	02
ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO.....	05

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, informa para os devidos fins e a quem interessar, que a Homologação datada no dia 20 de junho de 2016, ONDE SE LÊ: “Pregão Presencial nº 005/2016”, LÊ-SE: “Pregão Presencial nº 018/2016”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 20 de junho de 2016.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídicas para organização, produção (incluindo: decoração, segurança, apresentação de shows artísticos do gênero musical, etc) e locação de som, sistema de iluminação, grupo gerador e banheiros químicos para as festividades juninas 2016, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME, situada na Rua Joel Barbosa, nº 150, Centro, Lima Campos -

MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.238/0001-64, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 185.058,57 (cento e oitenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme segue:

Item	Descrição	Unid	Quant	V. Unitário	V. Total
1	Organização/Produção/Decoração	VB	1	R\$12.318,57	R\$12.318,57
Especificações: 25 pessoas com 5 diárias cada para a organização e produção do local da festa, sendo: 10 pintor R\$ 1.500; 5 marceneiros R\$ 300,00; 05 decoradores R\$ 2.500,00; 05 eletricitas R\$ 450,00; Materiais Diversos (104 und Mascaras juninas, R\$3.640; 300 Metro de Tecido R\$ 7.500,00)					
2	Spot rádio	Chamada	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
3	Outdoors	Divulgação	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
Especificações: Vinheta contendo a programação diária das festividades juninas, com duração mínima de 20 (vinte) segundos, em diversos horários nos turnos matutino, vespertino e noturno, na “Rádio Atividade FM (87,9Mhz) localizada em Lima Campos e/ou “Rádio FM Cidade (101,5Mhz) localizada em Pedreiras-MA					
4	Carro de som para divulgação	Hora	49	R\$ 30,00	R\$ 1.470,00
Especificações: 2 carros de som para divulgação das programações, sendo feitos 3:30 horas de divulgação durante 7 dias, para cada carro.					
5	Apresentações danças folclóricas	Apresentações	28	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
Especificações: 28 grupos de danças folclóricas da região do médio Mearim, sendo:					
20 - grupos de quadrinhas;					
08 - grupos de dança portuguesa.					
6	Alimentação	Vb	1	R\$ 4.470,00	R\$ 4.470,00
Especificações: Produtos para alimentação das bandas e demais apresentações, sendo:					
55caixa de Agua mineral em copinho c/48unid; 1.650,00					
20 fardos de refrigerante c/ 6und de 2L; 720,00					
200 lanches (hambúrguer) : 1.200,00					
80 refeições prontas: 1.200,00					
7	Hospedagem	Diária	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
Especificações: hospedagem simples c/ar-condicionado e café da manhã para bandas, produtores e demais profissionais.					
8	Banheiros químicos (4 unidades)	Diária	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
Especificações mínimas: Cabine portátil com caixa de dejetos, preferencialmente fabricada em polipropileno, contendo mictório, porta papel higiênico, grades de ventilação; duto de respiro, profundidade: 1,20m, largura: 1,20m e altura 2,20m. 4 unidades, sendo 02 banheiros para o sexo masculino e 02 banheiros para o sexo feminino.					
9	Seguranças (20 pessoas)	Diária	7	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
Especificações: 15 pessoas do sexo masculino e 05 pessoas do sexo feminino.					
10	Sistema de Iluminação	Diária	7	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
Especificações: Locação de sistema de iluminação, com as seguintes especificações mínimas: 12 Lâmpadas par foco 05, 04 Mine-Brut's de 06 Lâmpadas, 01 Máquina de Fumaça com ventilador, 01 mesa pillot LPG, 12 Pares Led.					
11	Sistema de Sonorização	Diária	7	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
Especificações: Locação de sistema de sonorização, com as seguintes características mínimas: Sistema de PA com 40 caixas, sendo 24 lines montada em traves grades da feeling, mais 16 sub-graves. Mesa de PA console venue digidesing (Mix-Rack) Toça CD duplo, 01 Not-Book. Monitor console Allen-Heath T112, Side duplo 08 exs., 04 monitores SM400, 01 Hark Sistem 5.500 para baixo, 01 Jazz-Chorus JC 120 para guitarra, Sete de Microfone sem fio Beta 58 Shure, 08 Mic sm58 Shure, 08 mic sm 57 Shure. 20 pedestais, 08 praticáveis Pantográficos da Feeling, 78 metros de gride da Feeling para montagem painel de led e iluminação.					
12	Grupo gerador	Diária	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
Especificações: Locação de grupo gerador com capacidade mínima de 150KVA.					
13	Apresentação show Musical – bandas médio porte	Vb	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Bandas sugeridas: Forró Thiaguinho e Mala Mansa					
14	Apresentação show Musical – bandas médio porte	Vb	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Bandas sugeridas: Forró Sacode ou Similares					



15	Apresentação show musical - bandas regionais	Vb	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Bandas sugeridas: Fruta Nativa ou Similares					
16	Apresentação show musical - bandas regionais	Vb	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Bandas sugeridas: Forró do Luxo ou Similares					
17	Apresentação show musical - bandas regionais	Vb	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Bandas sugeridas: Pizeirão do Forró ou similares					

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 21 de junho de 2016.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

Aos 21 (vinte e um dias) dias do mês de junho do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep: 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 e do CPF nº 225.945.313-91, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 020/2016, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a contratação de pessoa(s) jurídicas para organização, produção (incluindo: decoração, segurança, apresentação de shows artísticos do gênero musical, etc) e locação de som, sistema de iluminação, grupo gerador e banheiros químicos para as festividades juninas 2016, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 03/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME					
CNPJ nº: 01.652.238/0001-64					
Endereço: Rua Joel Barbosa, nº 150, Centro, Lima Campos - MA					
(DDD) Telefone: (99) 3646-1202 (99) 98204-0000					
E-mail: hebelsom@hotmail.com					
Representante legal: Hebel de Freitas Cavalcante					
CPF nº: 790.758.943-68					
Item	Descrição	Unid	Quant	V. Unitário	V. Total
1	Organização/Produção/Decoração	VB	1	R\$12.318,57	R\$12.318,57
Especificações: 25 pessoas com 5 diárias cada para a organização e produção do local da festa, sendo: 10 pintor R\$ 1.500; 5 marceneiros R\$ 300,00; 05 decoradores R\$ 2.500,00; 05 eletricitas R\$ 450,00; Materiais Diversos (104 und Mascaras juninas, R\$3.640; 300 Metro de Tecido R\$ 7.500,00)					
2	Spot rádio	Chamada	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
3	Outdoors	Divulgação	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
Especificações: Vinheta contendo a programação diária das festividades juninas, com duração mínima de 20 (vinte) segundos, em diversos horários nos turnos matutino, vespertino e noturno, na "Rádio Atividade FM (87,9Mhz) localizada em Lima Campos e/ou "Rádio FM Cidade (101,5Mhz) localizada em Pedreiras-MA					
4	Carro de som para divulgação	Hora	49	R\$ 30,00	R\$ 1.470,00
Especificações: 2 carros de som para divulgação das programações, sendo feitos 3:30 horas de divulgação durante 7 dias, para cada carro.					

5	Apresentações danças folclóricas	Apresentações	28	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
Especificações: 28 grupos de danças folclóricas da região do médio Mearim, sendo: 20 - grupos de quadrinhas; 08 - grupos de dança portuguesa.					
6	Alimentação	Vb	1	R\$ 4.470,00	R\$ 4.470,00
Especificações: Produtos para alimentação das bandas e demais apresentações, sendo: 55caixa de Água mineral em copinho c/48unid; 1.650,00 20 fardos de refrigerante c/ 6und de 2L; 720,00 200 lanches (hambúrguer) : 1.200,00 80 refeições prontas: 1.200,00					
7	Hospedagem	Diária	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
Especificações: hospedagem simples c/ar-condicionado e café da manhã para bandas, produtores e demais profissionais.					
8	Banheiros químicos (4 unidades)	Diária	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
Especificações mínimas: Cabine portátil com caixa de dejetos, preferencialmente fabricada em polipropileno, contendo mictório, porta papel higiênico, grades de ventilação; duto de respiro, profundidade: 1,20m, largura: 1,20m e altura 2,20m. 4 unidades, sendo 02 banheiros para o sexo masculino e 02 banheiros para sexo feminino.					
9	Seguranças (20 pessoas)	Diária	7	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
Especificações: 15 pessoas do sexo masculino e 05 pessoas do sexo feminino.					
10	Sistema de Iluminação	Diária	7	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
Especificações: Locação de sistema de iluminação, com as seguintes especificações mínimas: 12 Lâmpadas par foco 05, 04 Mine-Brut's de 06 Lâmpadas, 01 Máquina de Fumaça com ventilador, 01 mesa pilot LPG, 12 Pares Led.					
11	Sistema de Sonorização	Diária	7	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
Especificações: Locação de sistema de sonorização, com as seguintes características mínimas: Sistema de PA com 40 caixas, sendo 24 lines montada em traves grades da feeling, mais 16 sub-graves. Mesa de PA console venue digidesing (Mix-Rack) Toca CD duplo, 01 Not-Book. Monitor console Allen-Heath T112, Side duplo 08 cxs, 04 monitores SM400, 01 Hartk Sistem 5.500 para baixo, 01 Jazz-Chorus JC 120 para guitarra, Sete de Microfone sem fio Beta 58 Shure, 08 Mic sm58 Shure, 08 mic sm 57 Shure. 20 pedestais, 08 praticáveis Pantográficos da Feeling, 78 metros de grade da Feeling para montagem painel de led e iluminação.					
12	Grupo gerador	Diária	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
Especificações: Locação de grupo gerador com capacidade mínima de 150KVA.					
13	Apresentação show Musical – bandas médio porte	Vb	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Bandas sugeridas: Forró Thiaguinho e Mala Mansa					
14	Apresentação show Musical – bandas médio porte	Vb	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Bandas sugeridas: Forró Sacode ou Similares					
15	Apresentação show musical - bandas regionais	Vb	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Bandas sugeridas: Fruta Nativa ou Similares					
16	Apresentação show musical - bandas regionais	Vb	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Bandas sugeridas: Forró do Luxo ou Similares					
17	Apresentação show musical - bandas regionais	Vb	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Bandas sugeridas: Pizeirão do Forró ou similares					

Observações:

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa da Execução:

2.1. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser realizado(s) conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de serviço(s).

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a execução seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações dos objeto licitado, ficando-lhe facultada a execução por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de execução



em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, serviços por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a executar.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Lima Campos, através do Gabinete do prefeito, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de serviço(s).

4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de execução, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os serviços da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à execução pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Serviços no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviços decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de serviços decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no serviços prestados;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hi-



póteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa a execução dos serviços.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a execução dos serviços.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com as empresas ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Lima Campos (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, obser-

vadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.

10.5. As execuções ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais da execução dos serviços, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa prestadoras de serviço não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa prestadora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa;

11.1.8. A empresa prestadora de serviço está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo ve-



nam tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial.

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 03/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 21 de junho de 2016.

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sr. Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME

Sr. Hebel de Freitas Cavalcante

Fornecedor Registrado

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2016, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME, situada na Rua Joel Barbosa, nº 150, Centro, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.238/0001-64, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 22 de junho de 2016.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.983.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Antonio José do Nascimento Silva

Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

A D M I N I S T R A Ç Ã O

Jailson Fausto Alves

Prefeito

Estevam José de Sousa Filho

Vice Prefeito

Onoésio Ferreira dos Santos

Chefe de Gabinete

SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Lívia Daniele Coelho Sousa

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Rosenir Lima Belo

SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - Dayve de Freitas Cavalcante Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Marcos Monteiro Vieira

SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - Terto Benevenuto de Alencar

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - Aristânia Freitas Silva Mota

SEC. DE CULTURA E TURISMO - Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa

SECRETARIA DE SAÚDE - Cleide Conceição Silva

SEC. DE IGUALDADE RACIAL - José Sotero dos Santos

SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - Artemio Thadeu Pereira da Silva



Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Antonio José do Nascimento Silva

Editor

